

**DECRETO N° 016/2015**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014 - Art.7 § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**05003 - FUNDEB 40%**

1236100222.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

33903963 - 06 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

75.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**75.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02001 - Gabinete do Prefeito**

0412200042.104 - DISPÊNDIOS COM CONSORCIOS E CONTRIBUIÇÕES A ORGÃOS ( CNM, AMUPE E OUTROS)

33904100 - 13 - CONTRIBUIÇÕES

75.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

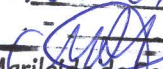
**75.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 07 de abril de 2015

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins

**PUBLICADO**  
em, 07/04/2015  
  
Marileide de Sousa Alves  
Mat: 4514